

Relatório de Análise e Ponderação das Participações Recebidas durante o Período de Participação Pública

(ao abrigo do Art.º N.º 77 do D.L. N.º 380 / 99 de 22 de Setembro na sua redação atual)

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o relatório de análise e ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados durante o período de discussão pública, bem como a explicitação dos respetivos resultados, no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal de Monforte (PDM de Monforte).

A elaboração e publicitação deste documento dão cumprimento ao que se encontra consagrado no artigo 77º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de fevereiro.

O referido documento normativo concretiza a exigência constitucional do direito de participação dos cidadãos nos procedimentos de planeamento territorial, que constitui um reforço do princípio democrático e um corolário do princípio da imparcialidade da administração, garantindo a ponderação de interesses públicos e privados que convergem na ocupação de uma determinada área territorial.

O artigo 77.º do RJIGT, para além da participação preventiva, aquando da abertura do procedimento de elaboração do plano e da admissibilidade da participação ao longo de todo o procedimento, prevê a participação sucessiva concretizada através de uma discussão pública formal, que corresponde a uma participação/audição dos particulares no procedimento de revisão do PDM de Monforte.

É no momento da participação sucessiva que os interessados podem intervir, dando a sua contribuição no procedimento de planeamento, através da apresentação de reclamações, observações e sugestões, face ao modelo de ocupação do território proposto no plano.

2 - DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1. Divulgação


O período de discussão pública, com a duração de 30 dias úteis, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do aviso em Diário da República, em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de fevereiro, decorreu entre 25 de agosto e 7 de outubro de 2011.

Com o objetivo de captar a atenção dos cidadãos e incentivar o seu envolvimento neste processo, a abertura deste período e o respetivo modo de participação foram amplamente divulgados, das seguintes formas:

- Publicação no Diário da República, 2.ª série — N.º 74 — 16 de abril de 2015;
- Publicação em jornal quinzenal de expansão local;
- Publicação em jornal semanário de expansão nacional;
- Divulgação no site da Câmara Municipal de Monforte;

De acordo com o que se encontra consignado na legislação em vigor, o Aviso de abertura do período de discussão pública foi publicado com 5 dias úteis de antecedência, no Diário da República, 2.ª série – n.º 74, de 16 de abril de 2015 e na página da internet da Câmara P.D.M. Monforte. Aviso semelhante foi publicado nos seguintes jornais: Alto Alentejo (15.04.2015), Correio da Manhã (15.04.2015).

PUB.



monforte
município

Município de Monforte

Edital n.º 13/2015

Revisão do Plano Diretor Municipal de Monforte

Período de discussão pública

-----Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, torna público que a Câmara Municipal, na reunião ordinária de 1 de abril de 2015, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Monforte, nos termos conjugados dos números 3 e 4 do artigo 77.º, número 6 do artigo 96.º e artigo 98.º, do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro. A discussão pública ocorrerá por um período de 30 (trinta) dias úteis, decorrido que seja o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado desde a publicação do presente Edital no Diário da República. Durante este período, os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico duosu@cm-monforte.pt; por via postal ou por entrega pessoal no Serviço de Licenciamento de Loteamento e Obras Particulares dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Monforte, Praça da República, Apartado 4, 7450-115 Monforte. O período de atendimento será realizado nos dias úteis das 09 horas às 16 horas. Os interessados poderão ser atendidos e consultar a proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal, no serviço e horário supramencionados. -----

-----Para os devidos efeitos, informo que, o presente edital será divulgado na comunicação social, nas sedes das Juntas de Freguesia e na página da internet deste Município.

-----Paços do Município, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

-----O Presidente da Câmara Municipal-----

(Assinatura ilegível)



MONFORTE
MUNICÍPIO

EDITAL N.º 13/2015

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONFORTE PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, torna público que a Câmara Municipal, na reunião ordinária de 1 de abril de 2015, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Monforte, nos termos conjugados dos números 3 e 4 do artigo 77.º, número 6 do artigo 96.º e artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro. A discussão pública ocorrerá por um período de 30 (trinta) dias úteis, decorrido que seja o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado desde a publicação do presente Edital no Diário da República. Durante este período, os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico duosu@cm-monforte.pt; por via postal ou por entrega pessoal no Serviço de Licenciamento de Loteamento e Obras Particulares dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Monforte, Praça da República, Apartado 4, 7450-115 Monforte. O período de atendimento será realizado nos dias úteis das 09 horas às 16 horas. Os interessados poderão ser atendidos e consultar a proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal, no serviço e horário supramencionados. Para os devidos efeitos, informo que, o presente Edital será divulgado na comunicação social, nas sedes das Juntas de Freguesia e na página da internet deste Município. Paços do Município, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

O Presidente da Câmara Municipal de Monforte - (Ass. ilegível)

2.2. Consulta da proposta

2.2.1. Locais de consulta e documentos disponibilizados

Durante o período de discussão pública, tal como publicitado no respetivo aviso de abertura, a proposta de revisão do PDM de Monforte, em papel e em formato digital (pdf), esteve disponível para consulta no balcão do serviço administrativo da UOFUOSO da Câmara Municipal de Monforte, entre as 9h00 e as 16h00, bem como na página da internet da Câmara Municipal (www.cm-monforte.pt).

A proposta de revisão do PDM de Monforte, disponível nos referidos locais de consulta, era composta pelos seguintes elementos:

ELEMENTOS QUE CONSTITUEM O PDM

Regulamento
Carta de Ordenamento - Sul
Carta de Ordenamento - Norte
Carta de Ordenamento - Perímetro de Monforte
Carta de Ordenamento - Perímetro de Assumar
Carta de Ordenamento - Perímetro de Santo Aleixo
Carta de Ordenamento - Perímetro de Vaiamonte
Carta de Ordenamento - Perímetro de Prazeres
Planta de Condicionantes - Sul
Planta de Condicionantes - Norte

ELEMENTOS QUE ACOMPANHAM O PDM

Relatório

Plano de Financiamento e Programa de Execução
Planta de Enquadramento Regional
Planta de Uso Atual do Solo
Caracterização do Território, Festos e Talvegues
Caracterização do Território - Análise Fisiográfica - Hipsometria
Caracterização do Território - Declives
Caracterização do Território - Análise Fisiográfica
Caracterização do Território - Análise Biofísica - Reserva Ecológica Nacional
Reserva Agrícola Nacional
Caracterização do Território - Solos
Caracterização do Território - Geologia
Caracterização do Território - Infraestruturas
Caracterização do Território - Estudo Toponímico de Ocupação do Território
Caracterização do Território - Património Natural
Unidades e Valores da Paisagem
Caracterização do Território - Licenciamentos
Estrutura Ecológica Municipal
Mapa de ruído
Relatório ambiental

Durante o referido período registaram-se 2 atendimentos, que se centraram essencialmente no apoio à localização dos prédios, interpretação dos elementos que compõem o plano e sua articulação com o regulamento. Os munícipes foram atendidos no serviço NASUH da câmara Municipal, onde se encontrava disponível a proposta de revisão do PDM, em formato de papel.

3. METODOLOGIA ADOPTADA

Com o objetivo de proceder a uma análise e tratamento equitativo de todas as participações recebidas, a câmara municipal optou por adotar uma metodologia de apreciação e ponderação individualizada.

Assim, após a recolha das reclamações, observações e sugestões dos interessados, a câmara municipal procedeu à respetiva análise e ponderação, ficando obrigada a dar resposta fundamentada nas situações previstas no nº 5, do artigo 77º do RJIGT:

- a) Desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) Incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) Desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) Eventual lesão de direitos subjetivos.

Para além destas, cuja obrigatoriedade de resposta está legalmente consignada, foi entendimento da Câmara Municipal de Monforte que todas as participações seriam objeto de resposta fundamentada, exceto as que não tinham enquadramento no processo de revisão do PDM ou que não eram claras no seu conteúdo ou pretensão.

As participações recebidas foram identificadas por ordem de entrada, nº do registo, identificação do requerente, reclamação/sugestão, ponderação e resultado.

4. PONDERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO RECEBIDA

Exposição nº 1	Maria da Conceição Mota	Registo nº 3061
----------------	-------------------------	-----------------

Objeto da Participação:

Garantir a viabilidade de construção prevista no Pedido de Informação Prévia Favorável para uma área de construção de 1730m², prédio rustico com matriz 13 secção E, e urbano – matriz 2189;

Resposta:

Relativamente à questão da requerente, que se baseia no facto de não exercer a atividade agrícola, informou-se que essa condicionante resulta da adaptação do Plano Diretor Municipal (PDM) ao modelo territorial imposto pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA) e que se encontra em vigor desde a publicação da retificação da alteração por adaptação, publicada em Diário da República de 2 de novembro de 2012.

Conforme previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 33.º do Regulamento do PDM (declaração de retificação à alteração por adaptação) é condição à edificação de habitações que “O requerente é agricultor, nos termos regulamentares setoriais, responsável pela exploração agrícola e proprietário do prédio onde se pretende localizar a habitação, facto que deve ser comprovado pelas entidades competentes.”

Pelo exposto, a inviabilidade de construção de uma habitação, colocada pela requerente, não resulta da atual revisão do PDM, mas sim de uma alteração por adaptação resultante da entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010 de 2 de agosto, que aprovou o PROTA.

Por outro lado, a equipa do Plano efetuou acertos, decorrentes das verificações efetuadas à Proposta de revisão, no processo de análise das participações, quer por atualização de informação interna de outros serviços municipais, quer por pareceres externos das seguintes entidades:

- 1) Estradas de Portugal;
- 2) ICNF;
- 3) Direção Regional da Cultura do Alentejo;
- 4) Turismo de Portugal.

As alterações introduzidas, além de esclarecerem normas, conceitos e princípios permitiram também sistematizar melhor o documento, eliminar incongruências e dar resposta aos pareceres das entidades atrás descritas que emitiram pareceres;